

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP  
EDITAL N.022/2020 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM  
COMO PRECEPTORES(AS) NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -  
RP**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Professores (as) de Educação Básica** para atuação como Preceptores(as) no **Programa de Residência Pedagógica**.

**1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.
- 1.2. São objetivos do Residência Pedagógica:
  - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
  - II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
  - III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
  - IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

**2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado **preceptor(a)**, objeto deste Edital, responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) docente orientador(a);
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

### **3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS**

3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Educação Física;
- II. Filosofia;
- III. Física;
- IV. Artes Visuais;
- V. Matemática;
- VI. Pedagogia (Alfabetização);
- VII. Educação Especial;
- VIII. História;
- IX. Geografia.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas 03 (três) cotas de bolsa na modalidade de preceptor(a) para cada núcleo de residência pedagógica, da respectiva área, que seja formado por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos(as), entre bolsistas e não bolsistas;
  - 4.1.1. Cada área poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as), conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes;
  - 4.1.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 08, 16 ou 24 discentes bolsistas, contemplando, respectivamente, 03, 02 ou 01 área e 01, 02 ou 03 professores(as) supervisores(as), conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes;
  - 4.1.3. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de cotas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente, conforme Cronograma (Item 14 deste Edital).
- 4.2. A bolsa a que se refere este Edital terá duração máxima de 18 (dezoito) meses;
- 4.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

### **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS**

5.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Docente da Educação Básica – Preceptor(a) Bolsista:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor(a) na escola-campo (uma das escolas previamente cadastradas no Sistema CAPES/RP – caso o(a) professor(a) tenha dúvidas sobre o cadastramento ou não de sua escola, recomenda-se que a inscrição seja efetuada, uma vez que o período de retificação do cadastro de escolas pela Secretaria Estadual de Educação ainda se encontra aberto);
- IV. Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;**
- V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;

- VII. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>; e
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: De 23/07/2020 a 16/08/2020, até às 24 horas.
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4022>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 6.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico e Pró-Reitor Substituto, pelo atual Coordenador Institucional do Residência Pedagógica e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 7.2. Poderão participar das entrevistas via *web* professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
  - I. Inscrição: através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4022>, com o envio dos documentos solicitados no subitem 9.1 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
  - II. Análise do Currículo Plataforma Capes ce Educação Básica (peso 3);
  - III. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica, enviada através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4022>. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória profissional do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 2) (Modelo: Anexo 3);
  - IV. Entrevista via *web* – será **agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais** (peso 5).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) professor (a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, no âmbito da educação básica na sua área de atuação.

## 9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4022>, conforme o subitem 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
  - I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este Edital);
  - II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - III. Cópia do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica, onde constem: tempo de efetivo exercício no magistério; formação acadêmica; participação

- em eventos, dentre outras atividades;
- IV. Declaração da Direção da Escola onde exerce suas atividades, onde constem a área e a(s) série(s) de atuação;
- V. Declaração própria de que dispõe de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Carta de Intenções;

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 10.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no item 8 deste Edital.
- 10.2. A Inscrição levará em consideração a apresentação, via *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4022>, de toda a documentação exigida no subitem 9.1 (e seus incisos) deste Edital. **O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.**
- 10.3. A análise do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica levará em conta a formação e o tempo de atuação do(a) professor(a) na área que concorre, bem como sua participação em projetos e outras atividades de ensino.
- 10.4. **O não comparecimento à entrevista via web, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 8.1, implicará no indeferimento da candidatura.**

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 11.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 11.2. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **25/08/2020**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>;
- 11.3. O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista** serão realizados após a homologação do resultado da presente seleção.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail* conforme as instruções que seguem:
  - I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o *e-mail* "copa.prograd@ufsm.br" (**indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Docente Educação Básica RP/2020**) no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.
  - II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões.

## **13. DAS BOLSAS**

- 13.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto bolsa permanência;
- 13.2. O valor da bolsa é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos(as) beneficiários(as).

## 14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
<b>23/07/2020</b>	Publicação do Edital
<b>De 23/07/2020 a 06/08/2020</b>	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 06/08/2020, às 12 horas
<b>10/08/2020</b>	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
<b>21/08/2020</b>	Publicação do Resultado Preliminar
<b>21/08/2020 a 23/08/2020</b>	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 23/08/2020, às 24 horas
<b>25/08/2020</b>	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção e divulgação da definição da estrutura de cada um dos núcleos
<b>De 01/09/2020 a 16/09/2020</b>	Período previsto para o início das atividades

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Edital completo estará disponível na página [www.ufsm.br/prograd/editais](http://www.ufsm.br/prograd/editais);
- 15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br);
- 15.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página [www.ufsm.br/prograd/editais](http://www.ufsm.br/prograd/editais);
- 15.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 15.6. As bolsas a serem pagas são de responsabilidade exclusiva da Capes. O presente Edital somente habilita e autoriza o registro dos(as) professores(as) aqui selecionados(as).

Santa Maria, 23 de julho de 2020.

Martha Bohrer Adaiame  
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor Substituto de Graduação Coordenador de Planejamento Acadêmico  
PROGRAD/UFSM

Rosalvo Luís Sawitzki  
Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR(A)  
PRECEPTOR(A) – PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
– RP**

Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato(a):		
Escola de Atuação:		
Área de Atuação:	Série(s)/Ano(s) em que atua:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )
E-mails:		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 022/2020, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – RP.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 2

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

#### SELEÇÃO DE DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRECEPTOR(A) – PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ÁREA DO SUBPROJETO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

#### 1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (Peso 3)

ITEM	PONTUAÇÃO POR OBJETO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS EM CADA EIXO
Especialização na Área	0,5		
Mestrado na Área	1,5		
Doutorado na Área	2,0		
<b>Máximo 4,0 pontos</b>			
Tempo de Docência na Educação Básica na Área	0,1 por ano		
<b>Máximo 3,0 pontos</b>			
Participação em Projetos de Ensino	0,1 por projeto		
<b>Máximo 1,0 ponto</b>			
Apresentação de Trabalhos ou Palestras ministradas em eventos científicos	0,1 por apresentação		
<b>Máximo 1,0 pontos</b>			
Participação como ouvinte em Eventos na Área da Educação	0,1 por participação		
<b>Máximo 1,0 pontos</b>			
<b>VALOR TOTAL:</b> Somatório dos totais obtidos. O valor máximo a ser obtido é 50 pontos.		<b>Valor Total</b>	
<b>VALOR FINAL:</b> Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.		<b>Valor Peso Avaliação 1</b>	

## 2. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 2):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	<b>4,0 pontos</b>	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	<b>3,0 pontos</b>	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	<b>3,0 pontos</b>	
	<b>VALOR TOTAL</b>	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	<b>VALOR PESO AVALIAÇÃO 2</b>	

## 3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 5):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	<b>4,0</b>	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	<b>3,0</b>	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	<b>3,0</b>	
	<b>VALOR TOTAL</b>	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso da Avaliação 3.	<b>VALOR PESO AVALIAÇÃO 3</b>	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3:

### **ANEXO 3**

#### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a \_\_\_\_\_ na área de \_\_\_\_\_, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência Pedagógica.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---